



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADO: Beatriz Gonçalves de Oliveira 09661966605

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e hospedagem do Site do CISAB Zona da Mata

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 025/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

SETOR RESPONSÁVEL: Manutenção dos serviços administrativos

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, localizado em Viçosa - MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63, adiante designado CONTRATANTE, representado neste ato por seu **Presidente Ângelo Chequer**, CPF: 054.320.696-36, simplesmente denominado CISAB; e a empresa **Beatriz Gonçalves de Oliveira 09661966605**, inscrita no CNPJ nº 30.531.876/0001-25, estabelecida na Rua Maria Custódia Ferreira, 50, Jardins do Vale, Viçosa – MG, doravante denominada CONTRATADA, representada por sua administradora Beatriz Gonçalves de Oliveira, portadora da carteira de Identidade MG 12719350, CPF nº 096.619.666-05, resolvem celebrar o presente Aditamento, em decorrência do Processo Licitatório nº 025/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objetivo aditar o contrato original com o fim de promover a prorrogação do prazo contratual de prestação dos serviços por 12 meses, até o dia 10 de junho de 2020, e o reajuste do valor contratado, com base no INPC acumulado de maio de 2019 (4,7818%), passando o valor mensal de R\$130,00 para R\$136,22.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

Beatriz Gonçalves de Oliveira

J
1



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

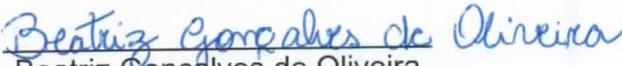
CLÁUSULA QUARTA

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa-MG, 11 de junho de 2019.



Ângelo Chequer
Presidente do CISAB – ZONA DA MATA



Beatriz Gonçalves de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____